



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2627

Ji-Paraná (RO), 31 de agosto de 2017

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-10501/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços
DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, autorizando a aquisição de material permanente (veículo), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 06/2017, advinda do Pregão Eletrônico n. 07/2017 do Ministério Público do Estado de Rondônia.
Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 943/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município.
AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, no importe de **RS 44.098,00 (quarenta e quatro mil e noventa e oito reais)**.
À **SEMFAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11010/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços
DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, autorizando a aquisição de material permanente (computadores), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 149/2017, advinda do Pregão Eletrônico n. 158/2016 da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO.
Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 989/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município.
AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, no importe de **RS 53.876,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.
À **SEMFAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1497/17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Informa-nos a CPL às fls. 35, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4185/17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (peças para manutenção dos monitores foco cirúrgico e eletrocardiograma), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Informa-nos a CPL às fls. 30, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4811/17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (móveis e equipamentos ambulatoriais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Informa-nos a CPL às fls. 25, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5410/17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material (peças para cirurgia ortopédicas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Informa-nos a CPL às fls. 33, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7723/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente e de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente e de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Informa-nos a CPL às fls. 56, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7723/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente e de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente e de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Informa-nos a CPL às fls. 56, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9769/17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (foco cirúrgico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Informa-nos a CPL às fls. 30, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9996/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (instrumental cirúrgico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Informa-nos a CPL às fls. 27, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11384/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros
À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para recuperação de tesoura de sustentação da cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Informa-nos a CPL às fls. 42, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10655/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (kits odontológicos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 35, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 10530/17 – 7098/17 e 4807/17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (alimentação, dieta balanceada e outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 63, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6474/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa.
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 006/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa OFICINA ARQUITETURA E DESIGN LTDA - EPP, cujo objeto consiste na elaboração do projeto de construção do Centro de Convenções. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 965/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.
Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 006/PGM/PMJP/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 29/08/2017, mantendo-se inalteradas as demais condições já pactuadas.
À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10776/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa.
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valores ao Contrato n. 103/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP cujo objeto consiste na ampliação da escola

Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celso Augusto Rocco.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 984/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a formalização do termo de aditivo de serviços e valores ao Contrato n. 103/PGM/PMJP/2015, no montante de **R\$ 11.471,97 (onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)**.

À SEMPLAN, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2953/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de obra.
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência/execução inerente ao Contrato n. 078/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa C.R.V. CONSTRUTORA LTDA - ME, cujo objeto consiste na revitalização do Parque Ecológico de Ji-Paraná.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1074/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o prazo de vigência/execução ao Contrato n. 078/PGM/PMJP/2015, até o dia 27/12/2017, a contar do dia 29/08/2017, mantendo-se inalteradas as demais condições já pactuadas.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9046/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de obra.
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência/execução inerente ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa C.R.V. CONSTRUTORA LTDA - ME, cujo objeto consiste na construção de calçadas com meio fio e sarjetas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1075/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o prazo de vigência/execução ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2017, até o dia 28/12/2017, a contar do dia 30/08/2017, mantendo-se inalteradas as demais condições já pactuadas.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8759/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação **Senhora Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 2204/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N° 1-9921/2017

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Procuradora Geral do Município **Dr. Leni Matias**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 2161/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N° 1-9681/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1973/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N° 1-9683/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1972/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO Nº 1-10143/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 2153/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-10178/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da servidora **Márcia Regina de Souza**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 2244/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-10550/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 2242/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-11602/2017

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-9237/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 927/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 074/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública dos itens 01 a 13 e 15 da solicitação de materiais 01497/17, no valor de **R\$ 5.407,10 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10920/2017

INTERESSADA: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 951/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 083/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **A. P. COSTA - ME**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor de **R\$ 7.573,89 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9240/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 970/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 084/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **A. P. COSTA - ME**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor de **R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9465/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 954/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 080/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CONSTRU-LOC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2698/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 956/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 072/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas: **BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública dos itens 03 e 07, do Termo de Referência e solicitação de materiais n. 00409/17, no valor de **R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)**;

HILGERT & CIA LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública dos itens 04, 05, 13 e 17, do Termo de Referência e solicitação de materiais n. 00409/17, no valor de **R\$ 912,01 (novecentos e doze reais e um centavo)**;

MERCONORTE DISTRIBUIDORA E FERRAGENS LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública dos itens 06, 08, 10, 11, 12 e 16, do Termo de Referência e solicitação de materiais n. 00409/17, no valor de **R\$ 545,68 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2061/2012

INTERESSADO (A): Augusto Cesar Maia de Sousa
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Augusto Cesar Maia de Sousa**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-11606/2017

INTERESSADO (A): Neusa França de Oliveira
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Neusa França de Oliveira**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PORTARIA**Portaria nº 042/PMJP/GAB/SEMOSP/2017**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços ref. A Prestação de Contas do Suprimento de Fundos. MILTON FÉLIX DE MACEDO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a comissão especial para conferir, receber e certificar os serviços de prestação de contas do adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13. De acordo com o processo administrativo nº 1-5572/2017 – SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelo presidente e membro a seguir, nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Janilson Almeida - Presidente
Marcos Alves Costa - Membro

Art. 3º Serão sem ônus para adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2017.

Milton Félix de Macedo
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Decreto nº 6903/GAB/PM/JP/2017

Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida

Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar. Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Deixe o lixo devidamente acondicionado. Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.

Ji-Paraná
 VOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR